



Nº 088

Protocola

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TAVARES - RS****"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"**APROVADO
Unan. m. dade
Em 23/01/17

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS

Recebido em 16/01/17

Expedido em 24/01/17

N.º Atan.º 1590

PROJETO DE LEI Nº 220/17.

De 16 de Janeiro de 2017

Carlos Antunes Poggiani
Vereador**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO DE TAVARES**

Gardel Machado de Araújo, Prefeito Municipal de Tavares.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, em conformidade com a Lei Municipal nº 332/9 aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão de Tavares ao senhor Ari Roberto Leite, Empresário.

Art. 2º - O Título será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, convocada especialmente para esse fim.

Art. 3º - O Título constará de um Diploma de Cidadão de Tavares, impresso em papel especial, contendo no alto o Brasão do Município nas cores originais, sendo seu texto composto, pelas seguintes palavras: "A Câmara Municipal de Vereadores de acordo com o que estabelece a Lei nº 332 de 18 de setembro de 1991 concede o Título honorífico de Cidadão Tavaresense ao senhor Ari Roberto Leite, pelos inúmeros serviços prestados a comunidade Tavaresense."

Art. 4º - Fica lavrado no Livro de Registros da Câmara Municipal, os dados Biográficos e consignações relevantes sobre o Homenageado.

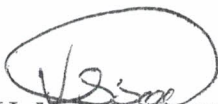
Av. Antônio da Costa Menezes. 229 - Centro



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TAVARES - RS**
"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Janeiro de 2017.


Volmir Lisboa Vieira
Vereador autor.